

DECRETO Nº 79 de 50 de DEZEMBRO DE 1973

Anula dotações e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Lei Orçamentar a nº 62 de 30 de Setembro de 1972, art. 4º Inciso nº III.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nulas as dotações abaixo discriminadas entre as seguintes Unidades orçamentária:

02,4,1-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3,0,0,0-DESPESAS CORRENTES	
3.1,0,0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3,0-Serviços de Terceiros. . . . .	R\$ 380,00
02,6-DIVISÃO DA SAÚDE	
3,0,0,0-DESPESAS CORRENTES	
3.1,0,0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3,0-Serviços de Terceiros. . . . .	R\$ 900,00
TOTAL	1.280,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Montadas 5 de Dezembro de 1973

*Antônio Mendes de Souza*

PREFEITO MUNICIPAL